



Regulamento da Campanha: **Sorteio Indique e Ganhe - Março de 2026**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Engenharia do Corpo possui uma rede de academias de musculação com unidades espalhadas no território nacional, indicadas em seu site <https://engenhariadocorpo.com.br>

1.2. A presente campanha é **exclusiva das unidades:**

- **Engenharia do Corpo Barreiros**
- **Engenharia do Corpo Cachoeira do Sul**
- **Engenharia do Corpo Coqueiros**
- **Engenharia do Corpo Lages**
- **Engenharia do Corpo Novo Hamburgo**
- **Engenharia do Corpo Palhoça**
- **Engenharia do Corpo POA Protásio**

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Regulamento, consideram-se:

- **Promoção/Campanha:** “Sorteio Indique e Ganhe”, regulamentada por este documento.
- **Aluno:** aluno(a) titular de contrato/plano ativo na unidade Engenharia do Corpo.
- **Unidade:** Academia da Rede Engenharia do Corpo de contrato do aluno.
- **Fitcoins/Pontos:** pontuação acumulada pelo aluno por meio das ações previstas nesta promoção, registradas via aplicativo oficial da marca.
- **Aplicativo:** aplicativo oficial da Engenharia do Corpo / Clube de Vantagens Pacto, utilizado para controle e validação da pontuação.
- **Sistema meteorológico oficial:** dados climáticos obtidos por meio da integração com a plataforma OpenWeather

(<https://openweathermap.org/>), utilizada como referência oficial para aferição das condições climáticas do dia.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A campanha é válida exclusivamente no período de **09 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, não havendo prorrogação do prazo de vigência.

3.2. O sorteio será realizado no dia **01 de abril de 2026**.

3.3. Após o término do período de vigência, não será possível acumular novos pontos para esta campanha.

4. DA PROMOÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1. A presente campanha será operacionalizada exclusivamente por meio do sistema de pontuação (**Fitcoins**) disponibilizado no **Clube de Vantagens da Pacto, acessado exclusivamente pelo aplicativo oficial da Engenharia do Corpo**.

4.2. Toda a apuração de pontos, indicações, conversões e geração de chances ocorrerá **exclusivamente pelo sistema, não sendo admitidos** controles manuais ou solicitações posteriores de ajuste.

4.3. Durante o período de vigência da campanha, **o aluno acumulará pontos da seguinte forma:**

I – Acesso à academia (check-in validado no sistema):

a) Será considerada, para fins de pontuação, **apenas 1 (um) acesso por dia por aluno**, correspondente ao primeiro check-in regularmente registrado no sistema da unidade.

b) O aluno receberá **10 (dez) pontos** pelo primeiro acesso do dia.

c) Nos dias enquadrados como condição climática especial, o aluno receberá **20 (vinte) pontos pelo primeiro acesso do dia**, em substituição à pontuação padrão de 10 (dez) pontos, **não havendo cumulação de pontos no mesmo dia**.

II – Condição climática especial (pontuação dobrada):

Para fins desta campanha, considera-se condição climática especial, com pontuação de **20 (vinte) pontos por acesso no respectivo dia**, as seguintes situações, apuradas automaticamente pelo sistema com base nos dados da plataforma <https://openweathermap.org/>:

- a) **Dia com registro de chuva:**
→ Primeiro acesso registrado no dia: **20 pontos**
- b) **Dia com temperatura superior a 32°C:**
→ Primeiro acesso registrado no dia: **20 pontos**
- c) **Dia com temperatura inferior a 15°C:**
→ Primeiro acesso registrado no dia: **20 pontos**

Parágrafo único:

A aferição da condição climática será realizada exclusivamente pelo sistema integrado à plataforma meteorológica, não sendo admitida validação manual ou contestação posterior pelo aluno.

III – Indicação de novo aluno:

- a) **20 (vinte) pontos por indicação** realizada obrigatoriamente via link disponibilizado no aplicativo;
- b) **100 (cem) pontos adicionais** caso a indicação resulte em contratação efetiva de plano (indicação convertida).

4.4. Não serão válidas indicações realizadas de forma verbal, manual ou fora do ambiente do aplicativo.

4.5. A cada 250 (duzentos e cinquenta) pontos acumulados, **o aluno terá direito a 1 (uma) chance no sorteio.**

4.6. A **pontuação referente aos acessos** e demais ações previstas neste Regulamento será processada e disponibilizada no aplicativo **até as 00h (meia-noite) do dia subsequente ao da realização da ação.** Assim, o participante poderá não visualizar a pontuação no mesmo dia, sendo o lançamento efetuado automaticamente no dia seguinte, não cabendo contestação quanto ao prazo de processamento.

4.7. Pontuações que **não atinjam múltiplos completos de 250 pontos** não gerarão fração de chance adicional.

4.8. Não há limite máximo de chances. Quanto maior a pontuação acumulada, maiores as chances de ganho.

4.9. Ao término da campanha, a listagem de alunos habilitados e respectivas chances será extraída do sistema oficial da promoção e inserida em **plataforma eletrônica de sorteio automático, baseada em algoritmo randômico**, sem qualquer interferência manual na definição dos contemplados. A ferramenta utilizada para a realização do sorteio estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sorteador.com.br/> ou similar.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os alunos que atingirem, **no mínimo, 250 pontos** concorrerão aos seguintes prêmios:

- **01** (um) Smartphone Samsung (ou modelo similar);
- **10** (dez) camisetas;
- **05** (cinco) pares de tênis.

5.2. Os **prêmios são pessoais e intransferíveis**, não podendo ser convertidos em dinheiro.

5.3. Camisetas e tênis serão entregues conforme a grade de tamanhos disponíveis em estoque, não sendo permitida a troca por outro prêmio nem por outro tamanho.

5.4. Cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio nesta campanha. Caso um mesmo participante seja novamente sorteado após já ter sido contemplado, **será realizado novo sorteio para definição** de outro ganhador, considerando-se desclassificada a segunda contemplação.

5.5. Os prêmios estarão disponíveis para retirada na recepção da unidade de contrato em **até 60 (sessenta) dias contados da data de realização do sorteio**. Após a disponibilização do prêmio na recepção, o contemplado terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos para efetuar a retirada**, mediante apresentação de documento oficial com foto. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito ao prêmio, sem qualquer ônus à promotora.

5.6. O **resultado da campanha e a identificação dos ganhadores** serão divulgados no perfil oficial da unidade de contrato na rede social Instagram, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do sorteio, permanecendo o **resultado disponível para consulta na recepção** da unidade.

O acompanhamento da divulgação dos resultados é de **exclusiva responsabilidade dos participantes**, não cabendo à promotora qualquer responsabilidade pela não visualização das informações divulgadas.

6. DAS RESTRIÇÕES

6.1. Participam da campanha **apenas alunos com contrato ativo e adimplente** na unidade de contrato participante da promoção.

6.2. Pontos acumulados fora do período da campanha **não serão considerados**.

6.3. Para fins de **elegibilidade ao sorteio**, o participante deverá manter contrato ativo e adimplente durante todo o período de vigência da campanha e até a data

de realização do sorteio. **O cancelamento do plano** ou a inadimplência ocorridos durante o período de vigência da campanha implicarão a desclassificação do participante, com a consequente perda das chances acumuladas.

6.4. Para fins de pontuação por acesso à academia, **será considerado apenas 01 (um) check-in por dia**, sendo validado exclusivamente o primeiro acesso regularmente registrado no sistema.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1. O **Aluno** é integralmente responsável pela veracidade e correção dos dados fornecidos para participação da campanha, inclusive quanto a eventuais danos a direitos de terceiros. Caso o **Aluno** informe, no ato do cadastro e/ou da matrícula, **dados incorretos** (como RG, CPF, e-mail ou endereço) que **impossibilitem sua identificação ou contato**, a matrícula será **invalidada** e o aluno será automaticamente **excluído da promoção**.

7.2. Qualquer tentativa de **fraude** ou de **descumprimento** das disposições deste Regulamento **invalidará automaticamente** a participação na promoção, impedindo o **Aluno** de usufruir dos benefícios oferecidos.

7.3. A **Engenharia do Corpo** não se responsabiliza por **equivocos, omissões ou informações incorretas** fornecidas pelos participantes, bem como por eventuais falhas decorrentes de **fatores externos ao seu controle**, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet do usuário, problemas técnicos em dispositivos particulares, oscilações de rede, ou indisponibilidades momentâneas da plataforma **que possam dificultar ou impedir o cadastro**, a indicação ou o registro de pontuação no aplicativo.

7.4. Menores de idade somente poderão participar da promoção caso o **titular da contratação** seja **maior de 18 anos** ou **legalmente emancipado**. No momento da matrícula, o menor deverá estar **acompanhado de seu representante legal**, apresentando os **documentos comprobatórios** da representação e da condição do menor.

7.5. Ao participar desta campanha, nos termos deste Regulamento, o **Aluno** cede à **Engenharia do Corpo**, de forma **gratuita** e por **prazo indeterminado**, os **direitos de uso de sua imagem e voz, nos formatos de foto, vídeo ou áudio**. A utilização da imagem poderá ocorrer, com fins comerciais ou não, nas seguintes modalidades:

- TVs internas das unidades da Engenharia do Corpo;
- Internet, incluindo o site oficial e demais plataformas vinculadas à marca;
- Canais de comunicação e redes sociais da Engenharia do Corpo (Facebook, Instagram, Blog, TikTok, X, Threads, Snapchat, Spotify, YouTube, entre outros);

- Anúncios em veículos de comunicação e redes sociais;
- Materiais gráficos, como catálogos, folhetos e outros impressos com finalidade promocional e institucional da marca.

7.6. Os horários disponíveis para participação na promoção seguem o **horário de funcionamento da unidade**, bem como o **plano selecionado**, estando sujeitos às **restrições previstas neste Regulamento da promoção**.

7.7. Este **Regulamento poderá ser alterado, bem como a presente campanha modificada, suspensa, prorrogada ou cancelada**, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, em caso de força maior ou por qualquer outro motivo, a exclusivo critério da Engenharia do Corpo.

7.8. Esta campanha está em **conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, garantindo a segurança e a privacidade das informações fornecidas pelos participantes.